

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 48/67

CÓPIA

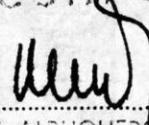
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-28.911/67 aprovou em sua reunião de 16/11/1967 o projeto da Rodovia Federal BR-163, subtrecho Variante de Contorno de Rio Brilhante, compreendido entre as estacas 918 = 0 a 348 + 4,56 na extensão total de 6,964 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-622/67 a PEET-627/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1967.

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/PAX.

Conferir com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.593